

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 020/2021.

Excelentíssima Senhora

Valquíria Di Tata Campos de Oliveira

Presidenta da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhora Presidenta:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir na Secretaria de Educação e Cultura/ Departamento de Cultura, crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) suplementar, para Equipamento e Material Permanente.

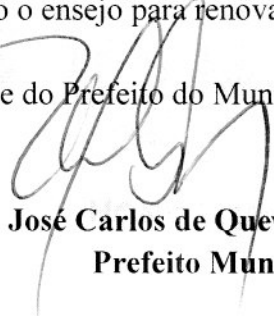
Informo também que o crédito acima será coberto com anulação parcial da ficha nº 364 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Para tanto segue em anexo cópia do Ofício nº 076/2021/DC, justificando a solicitação do crédito.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 10/03/2021.


José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Araçoiaba da Serra, 26 de fevereiro de 2021

Ofício 0076/2021/DC

Ao
Excelentíssimo senhor
José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito

Assunto: Suplementação de Ficha Orçamentária

Excelentíssimo senhor prefeito,

Presto meus cumprimentos e sirvo-me do presente instrumento para solicitar a suplementação da Ficha Orçamentária do Departamento de Cultura 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Caso necessário, recomendamos a dedução do valor pela ficha orçamentária 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

Justificativa:

Quanto à necessidade de suplementação: Diante do Processo Administrativo nº 233/2020 aberto no dia 13/11/2020, Pregão Presencial nº 113/2020 que se refere à "Aquisição de Veículo 0km, tipo "Minivan" para o Departamento de Cultura (...)" foi estipulado o valor médio do veículo de R\$ 81.390,00 conforme consta na folha 12 do referido processo administrativo; todavia, a ficha a qual onerará a despesa dispõe de apenas R\$ 50.000,00, insuficiente para prosseguir com a aquisição. Cabe ressaltar que no ano de 2020, a mesma ficha foi suplementada com o mesmo propósito conforme folha 13 do referido processo.

Quanto a ficha a ser deduzida para suplementação: Em face aos decretos municipais e estaduais vigentes quanto a determinações de restrição de funcionamento de instituições de ensino e realização de atividades, e considerando o Departamento de Cultura como órgão municipal responsável pelas ações de difusão cultural (shows, apresentações, espetáculos etc...), em face da redução de pelo menos 80% dos eventos do calendário oficial, uma vez que o calendário de eventos é uma das principais fontes de despesa da referida ficha, podemos garantir que a dedução da mesma não comprometerá as obrigações financeiras do Departamento.

Quanto a necessidade de aquisição do Objeto do referido P.A: consonante à justificativa no verso da folha 39 do referido processo..

Sem mais pelo momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e elevada consideração.



André Lucas Leite Silveira

R.G.: 48.540.958-6

Diretor de Cultura e Turismo

André Lucas L. Silveira
Diretor de Turismo e Cultura
P. M. Araçoiaba da Serra

*A Divisão de Contabilidade
para providências
04/03/2021*

Edson Lutz Domingues
Secretário de Administração
e Finanças

Carlos de Quevedo Junior
27/03/21
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

PROJETO Nº 19 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
02	09	03	Departamento de Cultura	
	366	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural	60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	03	Departamento de Cultura	
	364	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural	-60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 10 de março de 2021

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69

DESPACHO PARA COMISSÃO

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 15 de MARÇO de 2021
DE C.J.R.F. PARA ANÁLISE E PARÓCIA

1º Secretário

Presidente

2º Secretário